

**Não aplicabilidade do regulamento a uma operação de concentração notificada****[Processo COMP/M.1821 — Bellsouth/VRT (E-Plus)]**

(2000/C 258/13)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

Em 31 de Janeiro de 2000, a Comissão decidiu que a operação notificada acima referida não é abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento relativo às operações de concentração uma vez que não preenche os requisitos enunciados no n.º 2 e 3 do artigo 1.º do referido regulamento. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea a), do artigo 6.º do regulamento relativo às operações de concentração. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1821. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP  
Information, Marketing and Public Relations (OP/A/4-B)  
2, rue Mercier  
L-2985 Luxembourg  
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

---